



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 014/2017

- DE 27 DE JANEIRO DE 2017

“Cancela Despesas inscritas em Restos a Pagar não processados no exercício de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

Considerando:

- As Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica Municipal, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, combinando com o parágrafo único do art. 92, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica por força deste Decreto, cancelado o crédito empenhado no Exercício de 2016, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos Balanços Gerais do MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 5720, da Ficha nº 773, emitido em 07/12/2016, em favor de WF ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.776.788/0001-98 no valor de **R\$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único. O crédito cancelado citado neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrados nas disposições do art. 36. Da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, é anulado por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidades de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais do credor titular do mesmo, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do Exercício de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 27 de janeiro de 2017.


DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal